CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Rua Humberto de Campos 83 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone/Fax: (35)55-1400 - Email: camaracoq@yahoo.com.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO POR VALOR "ART. 24, INCISO I E II DA LEI Nº 8.666/93

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coqueiral exercício financeiro 2019, composta pelos Vereadores Presidente: Nivaldo Asarias de Oliveira; Secretário: Clalber Asarias de Oliveira e Membro: Edval Elói:

Relata a seguinte dispensa licitatória para prestação de serviço – Atualização do Regimento Interno, Código de Ética e Lei Orgânica Municipal.

1º - DO OBJETO: Prestação de serviço.

2º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento, para o exercício de 2019 da **CÂMARA**, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na seguinte dotação Orçamentária:

01 031 0001 6.001.3390.39.00 Ficha 07

3º - DO VALOR: O valor da prestação do serviço será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) .

4º - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a entrega dos serviços com liquidação do empenho e respectivamente o pagamento.

A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais; especificadamente as de natureza fiscal.

A CÂMARA, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, deverá devolvê-la a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prozo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5º - CONCLUSÃO: Esta comissão após análise das propostas orçamentárias para prestação de serviço – atualização do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Código de Ética a serem utilizados pela Câmara Municipal, por dispensa licitatória, é favorável a contratação da Empresa Instituto Plenum Brasil LTDA pelo menor preço e satisfatório ás necessidades da Câmara Municipal de Coqueiral.

Este é o nosso parecer: Autorizando a Administração a efetuar a contratação.

Nivaldo Asarias de Oliveira | Clalber Asarias de Oliveira | Edval Elói

Coqueiral, 25 de novembro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
CNPJ: 25.660.549/0001.33

N O T A S D E R E S T O A P A G A R

Número: 125/2 - Global **Ficha:** 7 **Exercício:** 2019 **Data:** 27/12/2019

Convênio: **Contrato:**

O Ordenador da Despesa, para efeito da Execução Orçamentária, nos Termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Órgao: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Elemento: 333903905 - Serviços Técnicos Profissionais

Favorecido: 325 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASI **Fone:**
CNPJ: 21.650.715/0001.60
BANCO: **AG:** **C/C:**
Endereço: RUA JOSE FELIX DE ARAUJO, N°20 - MANACAS **Mun.:** BELO HORIZONTE **EST.:** MG
Histórico: VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO D CÂMARA DE VEREADORES 2 PARCELA - FASE 2

Valor R$: 3.750,00 TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

Emissão: 02/01/2020 **Ordenador da Despesa:** _____
CPF: 277.720.308.35 - REINALDO ALVES DE SIQUEIRA

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA: 3.750,00 **DESCONTOS:** **DESPESA LÍQUIDA:** 3.750,00

SALDO DA NE: 11.250,00 **VLR. PARCELA:** 3.750,00 **SALDO DISPONÍVEL:** 7.500,00

Data: 02/01/2020 **Contador:** _____
CRC: 70517 - MG - LEIDELVAN PUSTACIO DA SILVA

Data: 02/01/20 **C. Interno:** _____
CPF: 027.829.066.31 - LEILA MENEZES RODRIGUES PUSTACIO

Liquidação

A Liquidação descrita nesta NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado onde demonstra a entrega do material, ou a execução do serviço presta do ou da obra executada.

Data: 02/01/20 **Liquidante:** _____

Autorização de Pagamento

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento, desta importância ao favorecido ou seu procurador

Data: 02/01/20 _____
CPF: 277.720.308.35 - REINALDO ALVES DE SIQUEIRA

RECIBO

Recebi(emos) deste Órgão o valor referente despesa com materiais e ou serviços constantes desta NOTA DE EMPENHO, para a qual deu quitação em todas as vias para um só efeito.

Nome: Instituto Plenum **Banco:** Brasil
Assinatura: NF/Anexo **C/C:** 41715-7
Documento: cheque **Cheque:** 855254
Data: 23/01/20 **Recurso:** _____

CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
CNPJ: 25.660.549/0001.33

N O T A S D E R E S T O A P A G A R

Número: 125/1 - Global **Ficha:** 7 **Exercício:** 2019 **Data:** 27/12/2019

Convênio: **Contrato:**

O Ordenador da Despesa, para efeito da Execução Orçamentária, nos Termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada

Órgao: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Elemento: 333903905 - Serviços Técnicos Profissionais

Favorecido: 325 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASI **Fone:**
CNPJ: 21.650.715/0001.60
BANCO: **AG:** **C/C:**
Endereço: RUA JOSE FELIX DE ARAUJO, N°20 - MANACAS **Mun.:** BELO HORIZONTE **EST.:** MG

Histórico: VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO D CÂMARA DE VEREADORES 1 PARCELA - FASE 1

Valor R$: 3.750,00 TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

Emissão: 02/01/2020 **Ordenador da Despesa:** _____
CPF: 277.720.308.35 - REINALDO ALVES DE SIQUEIRA

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA: 3.750,00 **DESCONTOS:** **DESPESA LÍQUIDA:** 3.750,00

SALDO DA NE: 15.000,00 **VLR. PARCELA:** 3.750,00 **SALDO DISPONÍVEL:** 11.250,00

Data: 02/01/2020 **Contador:** _____
CRC 70517 - MG - LEIDELVAN PUSTACIO DA SILVA

Data: 02/01/20 **C. Interno:** _____
CPF: 027.829.066.31 - LEILA MENEZES RODRIGUES PUSTACIO

Liquidação

A Liquidação descrita nesta NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado onde demonstra a entrega do material, ou a execução do serviço presta do ou da obra executada.
Data: 02/01/20 **Liquidante:** _____

Autorização de Pagamento

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento, desta importância ao favorecido ou seu procurador.
Data: 02/01/20 _____
CPF: 277.720.308.35 - REINALDO ALVES DE SIQUEIRA

RECIBO

Recebi(emos) deste Órgão o valor referente despesa com materiais e ou serviços constantes desta NOTA DE EMPENHO, para a qual deu quitação em todas as vias para um só efeito.

Nome: Instituto Plenum **Banco:** Brasil
Assinatura: NF/Recibo **C/C:** 41715-7
Documento: Cheque **Cheque:** 855234
Data: 28/01/20 **Recurso:** _____

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/937	Emitida em: 19/12/2019 às 17:02:06	Competência: 19/12/2019	Código de Verificação: 905ec339

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 21.650.715/0001-60 Inscrição Municipal: 0977294/001-4
RUA JOSE FELIX DE ARAUJO, 20, SALA 202, Manacás - Cep: 30840-560
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 25.660.549/0001-33 Inscrição Municipal: Não Informado
CAMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 83, CENTRO - Cep: 37235-000
Coqueiral MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente as fases 1 e 2 do contrato de prestação de serviços de consultoria especializada para atualização do Lei Orgânica, do Regimento Interno da câmara e do Código de ética.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da Incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R$ 7.500,00	Valor dos serviços:	R$ 7.500,00
(-) Descontos:	R$ 0,00	(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R$ 7.500,00
Valor Liquido:	R$ 7.500,00	(x) Aliquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

BH NOTA 10

www.plenumbrasil.com.br
(31) 2531-1776

Em qui., 19 de dez. de 2019 às 17:06, Financeiro - Plenum Brasil <financeiro@plenumbrasil.com> escreveu:

Boa Tarde!

Segue dados bancários e NF, referente as fases 1 e 2 do contrato de prestação de serviços de consultoria especializada para atualização da Lei Orgânica, do Regimento Interno da câmara e do Código de ética.

Dados Bancários.

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA-EPP

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Caixa Econômica Federal
Agência: 0094 | Operação: 003
Conta Corrente: 2849-2

Atenciosamente,
Quezia Nascimento
Instituto Plenum Brasil
www.plenumbrasil.com.br
(31) 2531-1776

NF - COQUE....pdf
678

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0100 - BOA ESPERANCA, MG
DATA: 28/01/2020 HORA: 10:56:01
TERMINAL: 1001 NSU: 000295 AUT : 0064

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM DOC : 0001000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0094/003/00 002.849-2
NOME: INST DESENV PUBLIC PLENUM BRASIL
DEPOSITANTE:
O P

	7.500,00
VALOR TOTAL:	7.500,00
VALOR CHEQUE:	

DADOS DOS CHEQUES

BANCO	COMPE	AGE	PRZ.	BLO.	VALOR
001	018	1795		01	7 500,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1º Via - Via Cliente

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Rua: Humberto de Campos - 83 - Centro – Coqueiral
Fone/Fax: (35) 3855-1400 - Email: camaracoq@yahoo.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Prestação de serviços de consultoria especializada na área de gestão pública legislativa em apoio ao corpo técnico do órgão legislativo para atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral.

Lote	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição do item	Valor Total
1	Serviço de consultoria em gestão pública	1	Serviço	Serviço de consultoria para a atualização da Lei Orgânica, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do Código de Ética.	

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

2.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM:

Esta atividade consiste no planejamento das atividades que serão desenvolvidas ao longo da consultoria e que consistem nos serviços descritos nos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste Termo de Referência.

O plano de trabalho será composto pelos itens de descrição geral, metodologia e organização do trabalho, de acordo com os conceitos técnicos que garantam a execução do projeto dentro dos padrões de qualidade e prazo necessários ao bom andamento dos trabalhos. O plano de trabalho deverá apresentar uma visão em detalhe dos seguintes aspectos:

a) **Descrição geral**: escopo detalhado dos serviços a serem desenvolvidos;

b) **Metodologia e organização de trabalho**: especificação da metodologia de trabalho a ser aplicada para cada um dos serviços em suas diferentes fases, apontando os instrumentos de coleta de dados e demais passos de desenvolvimento dos produtos estabelecidos em cada etapa

c) **Cronograma de desenvolvimento dos trabalhos**: que deverá ser compatível com as definições dos respectivos itens deste Termo de Referência; atividades a serem desenvolvidas, informando os prazos de início e fim de cada evento e suas respectivas interferências entre si.

Reinaldo Alves de Siqueira
Presidente
CPF: 277.720.308-35

2.2. CONSTRUÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO – PROPOSITURA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Essa etapa consiste na reunião com os Vereadores e corpo técnico da Câmara Municipal de Coqueiral para apresentar as sugestões de alterações do Regimento Interno. Nesta fase, concomitantemente à exposição de possíveis modernizações e retirada de eventuais inconstitucionalidades do texto, a consultoria irá realizar discussão e coleta de sugestões para elaboração de pré-projeto que visa alterar o Regimento Interno.

2.3. COLETA DE INFORMAÇÕES PARA ESTUDO DE ALTERAÇÕES DA LEI ORGÂNICA

Essa atividade consiste no acompanhamento e auxílio técnico para recebimento de sugestões e proposituras de alterações da Lei Orgânica Municipal buscando revérbero da realidade local com o texto legal. Nessa fase a consultoria deverá acompanhar o corpo técnico da Câmara Municipal de Coqueiral e os Vereadores na condução de audiência pública para colhimento de sugestões da população, sociedade civil organizada e eventuais autoridades municipais que se fizerem presentes, visando identificar pontos para melhoria e modernização da Lei Orgânica Municipal.

2.4. ENTREGA DO PRÉ PROJETO DO REGIMENTO INTERNO

Essa fase consiste na apresentação e entrega de pré-projeto do Regimento Interno, com a inserção das alterações e modernizações debatidas no item 2.2.

2.5. ENTREGA DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA.

Nessa fase ocorrerá a apresentação de sugestão de alterações para o pré-projeto da Lei Orgânica Municipal. Logo após deverá ser encaminhada para casa legislativa o texto final do pré-projeto de proposta de emenda para atualização da Lei orgânica. A proposta estará redigida conforme ditames da LC 95/98 e será realizada verificação ortográfica conforme padrões cultos da língua portuguesa.

3. CRONOGRAMA

Cronograma físico-financeiro

Fases	Período	Desembolso
	Serviço	Desembolso
1ª Fase	Conclusão da atividade prevista no item 2.2.	25% do valor contratado
2ª Fase	Conclusão da atividade prevista no item 2.3.	25% do valor contratado
3ª Fase	Conclusão da atividade prevista na segunda fase do item 2.4.	25% do valor contratado
4ª Fase	Conclusão da atividade	25% do valor contratado

Reinaldo Alves de Siqueira
Presidente
CPF: 277.720.308-35

	prevista na segunda fase do item 2.5.	

O cronograma se dividirá em duas fases:

1ª FASE, até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato deverá ser realizado visita técnica à Câmara Municipal e discussão com os vereadores sobre os pontos de mudança no Regimento Interno.

2ª FASE, conjuntamente, ou em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da atividade prevista no item 2.2;

3ª FASE, até 30 dias após a segunda fase, com a conclusão da atividade prevista nos itens 2.3. e 2.4 deverá ser realizado visita técnica à Câmara Municipal para a apresentação do texto final e apontar as providências para sua implementação na Câmara Municipal de Coqueiral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.6.001 3390.39.00 7 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO CUSTO TOTAL:

Trata-se de trabalho técnico especializado, na qual foram considerados o valor de mercado, a complexidade do serviço e tempo de execução.

5. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Trata-se de prestação de serviços de gestão pública legislativa para auditoria, exame, consultoria e cooperação técnica jurídica na atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. O objeto possui a função de assessorar e auxiliar os membros do legislativo municipal na elaboração de texto base para atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral, esquivando-se de eventuais inconstitucionalidades e buscando possíveis modificações que incrementariam a produtividade, eficiência e transparência das atividades realizadas na casa legislativa municipal.

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de realizar a atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral objetivando a consonância com a Constituição Federal e a modernização que permita acompanhar as demandas do Município.

Na Constituição Federal, legislação supraconstitucional e jurisprudência, diversas são as modificações de entendimentos que interferem diretamente em assuntos regulados pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno.

Reinaldo Alves de Siqueira
Presidente
CPF: 277.720.308-35

Rua: Humberto de Campos - 83 - Centro – Coqueiral
Fone/Fax: (35) 3855-1400 - Email: camaracoq@yahoo.com.br

A compreensão de um Regimento Interno que se apresente simétrico à legislação e entendimentos jurisprudências, colaboram com o bom andamento das atividades atinentes à execução dos serviços prestados pelo Poder Legislativo municipal, em especial à segurança jurídica na identificação de infrações político-administrativas dos Prefeitos, funcionamento de CPI's, Comissões Processantes e processo de julgamentos de contas, além de exaltar as atividades legislativas, fiscalizatórias, administrativas e julgadoras.

Verifica-se a importância e necessidade da revisão e atualização do Regimento Interno, sanando contradições com a Lei Orgânica Municipal, Constituição e legislação federal, bem como realizar uma revisão da técnica legislativa.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é o documento que rege todas as atividades da Casa de Leis, sendo, portanto, imprescindível para o funcionamento da Câmara local, pois é nele que figuram as atribuições dos órgãos legislativos. Trata-se de um documento que deve observar as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e, principalmente, os preceitos constitucionais, que constantemente são alterados.

Torna-se, portanto necessária a adequação e modernização da Lei Orgânica e do Regimento Interno Câmara visando a sua atualização/harmonização com o ordenamento jurídico vigente. Devido ao grau de importância deste documento é necessária a contratação de assessoria jurídica e legislativa especializada para a manutenção de sua estrutura atualizada.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 Constituem obrigações da contratante:

I - Proporcionar à contratada o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

II - Comunicar à contratada quaisquer alterações interna estrutural, de processo ou organizacional que possam influir no desenvolvimento do projeto.

III – Oferecer local adequado para o desenvolvimento das atividades.

IV – Disponibilizar a legislação municipal em formato digital editável.

6.2 Constituem obrigações da contratada:

I. Programar, quando necessário à execução do objeto deste contrato, reuniões com os vereadores e o corpo técnico da Câmara Municipal de Coqueiral.

II. Realizar visitas técnicas à Câmara Municipal de profissional especializado para acompanhamento e desenvolvimento das atividades do contrato.

III. Disponibilizar ao contratante os contatos (telefone, endereço e e-mail) dos responsáveis pela execução dos serviços.

IV. Designar profissional de consultoria para executar as atividades do trabalho dando cumprimento ao programa.

Reinaldo Alves de Siqueira
Presidente
CPF: 277.720.308-35

V. Apresentar atestado de capacidade técnica da empresa e do profissional, que demonstre a prévia execução do objeto desse contrato, assim como documentos que demonstrem o expertise do profissional coordenador que irá executar o serviço.

VI. Não constitui objeto do escopo desta licitação a disponibilização, à equipe técnica da contratada, de instalações físicas, ramais telefônicos, pontos de rede, acesso à internet e materiais consumíveis referentes aos trabalhos, tais como papel, impressão e material de escritório, bem como meios de transporte e locomoção da equipe técnica.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por funcionário do órgão contratante, que será designado no momento de assinatura do contrato pelo Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Edital e todos os seus Anexos, na proposta da contratada e no contrato referente a este certame. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital e todos os seus Anexos e da proposta da contratada.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A licitação se dará por dispensa de licitação nos termos do Art. 23, da lei 8666, o critério de julgamento será o de menor preço global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir de sua assinatura pelas partes envolvidas.

Reinaldo Alves de Siqueira
Presidente
CPF: 277.720.308-35

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, do Código de Ética e da Lei Orgânica Municipal.

VALOR DO INVESTIMENTO: 15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo de validade da proposta: 30 dias.

Sendo o que nos resta para o momento e ressaltando ser uma honra atender esse Município, reitero os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 04/11/2019

André Azevedo Gonçalves
Diretor/Sócio Administrador
Instituto Plenum Brasil

21.650.715/0001-60
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA.-ME
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Scanned by CamScanner

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHHLJHIPQK**
Documento/Certidão nº **12.543.381** Exercício: **2019**
Emissão em: **04/12/2019** Requerimento em: **15:19:03** Validade: **03/01/2020**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:18 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2020.
Código de controle da certidão: **E3D7.FD6A.BAC8.A292**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/12/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/03/2020

NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA		
CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60		
LOGRADOURO: AVENIDA DO CONTORNO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO PEDRO	CEP: 30110039
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000371934983

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.650.715/0001-60
Certidão nº: 191131596/2019
Expedição: 04/12/2019, às 14:59:25
Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.650.715/0001-60
Razão Social: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME
Endereço: R DA BAHIA 1345 SALA 1506 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111521385741225136

Informação obtida em 04/12/2019 15:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BECHELENI & LIMA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL

EMPRESA: Becheleni e Lima Sociedade de Advogados

CPF/ CNPJ: 26.756.847/0001-94

ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Aleixo, 144, Belvedere.

CEP: 30.320-300

CIDADE. Belo Horizonte

FONE: (31) 99884-0079

OBJETO:

Prestação de serviços de consultaria especializada na área de gestão pública legislativa em apoio ao corpo técnico do órgão legislativo para atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral.

Data: 04 de Novembro de 2019

Lote	Item	Qtde	Unidade de medida	Descrição do item	Valor Total
1	Serviço de consultoria em gestão pública	1	Serviço	Serviço deconsultoria consultaria para aatualização da LeiOrgânica, doRegimento Internoda CâmaraMunicipal e do Código de Ética.	R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais)

contato@bechelenielima.com|(31) 99884-0079
Rua Professor Pedro Aleixo, 144, Belvedere |BeloHorizonte,CEP:30.320-300

BECHELENI & LIMA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Essa proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar a partir do recebimento.

A Empresa ganhadora será a que fornecer o menor preço global, devendo atender a requisição da Câmara, deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão conjunta de Débitos Federais e INSS e Certidão de Débitos FGTS, e emitir nota fiscal eletrônica.

Dr. Gabriel Chaves Becheleni Martins
Advogado
OAB/MG 167.511

Becheleni e Lima Sociedade de Advogados

Gabriel Chaves Becheleni Martins – Sócio

contato@bechelenielima.com|(31) 99884-0079
Rua Professor Pedro Aleixo, 144, Belvedere |BeloHorizonte,CEP:30.320-300

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ: **26.756.847/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:45 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2020.
Código de controle da certidão: **E684.FA98.846C.0981**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/12/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/03/2020

NOME: BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
CNPJ/CPF: 26.756.847/0001-94		
LOGRADOURO: RUA PROFESSOR PEDRO ALEIXO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELVEDERE	CEP: 30320300
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000371942561

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.756.847/0001-94
Certidão nº: 191133607/2019
Expedição: 04/12/2019, às 15:11:36
Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.756.847/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.756.847/0001-94
Razão Social: BECHELENI E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Endereço: AV DO CONTORNO 6594 SALA 701 / LOURDES / BELO HORIZONTE / MG / 30110-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2019 a 25/12/2019

Certificação Número: 2019112604572799996156

Informação obtida em 04/12/2019 15:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCAP
CENTRO DE CAPACITAÇÃO

IDCT
INSTITUTO

Belo Horizonte, 21 de novembro, de 2019

A Câmara Municipal de Coqueiral

A/C Jéssica Pinheiro

Prezado Sra. Jéssica Pinheiro

O Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência – IDCT, é uma instituição sem fins lucrativos, que prioriza a educação e consultoria técnica como ferramenta transformadora.

Suas atividades são voltadas para capacitação, qualificação e atualização técnica e consultoria junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na busca pela cidadania e transparência.

A fim de cumprir sua missão institucional, desenvolve capacitações e consultorias técnicas com o intuito de aprimorar permanentemente as atividades funcionais dos municípios.

O IDCT, sintonizado com os tempos atuais, fomenta movimentos relacionados a valorização da educação técnica gerencial e das políticas públicas regionais.

Nossos professores e consultores são altamente capacitados, não só pela formação acadêmica e pela experiência profissional, mas também, pelo domínio na temática abordada e amplo entendimento sobre o cenário atual com habilidades para transferir os conhecimentos aplicados de forma dinâmica e interativa.

Os cursos têm certificação emitido pelo CCAP/IDCT - Centro de Capacitação para Administração Pública, instituição de ensino do Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência, em parceria com a Escola da Advocacia Geral da União - AGU.

As consultorias são realizadas por profissionais tecnicamente atestados e possuem a certificação do IDCT/CCAP.

Agradecemos o contato realizado e enviamos nossa proposta para a prestação de serviços técnicos.

Cordialmente,

Gustavo Costa Nassif
Presidente do Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência - IDCT

Prestação de Serviços Técnicos – Consultoria

O objeto principal da consultoria será a atualização e modernização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coqueiral. A consultoria contemplará os seguintes itens abaixo:

Construção do Novo Regimento Interno – Propositura de Alteração do Regimento Interno

* Reunião com os vereadores e o corpo técnico da Câmara Municipal de Coqueiral para apresentar sugestões de alterações do Regimento Interno;

* Possíveis modernizações e retirada de eventuais inconstitucionalidades do texto.

* Elaboração do Pré-Projeto de alteração do Regimento Interno;

Coleta de Informações para estudo de alteração da Lei Orgânica

* Acompanhamento e auxílio técnico para recebimento de sugestões e proposituras de alterações da Lei Orgânica Municipal buscando revérbero da realidade local com o texto legal;

* Acompanhar o corpo técnico da Câmara Municipal de Coqueiral e os vereadores na condução de audiência públicas para colhimento de sugestões da população, sociedade civil organizada e eventuais autoridades municipais que se fizerem presentes, visando identificar pontos de melhoria e modernização da Lei Orgânica Municipal;

Entrega do pré-projeto do Regimento Interno, com a inserção das alterações e modernizações debatidos.

Entrega da proposta de emenda à Lei Orgânica.

A proposta estará redigida conforme ditames da LC95/98 e será realizada verificação ortográfica conforme padrões cultos da língua portuguesa.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma se dividirá em duas fases:

1ª FASE, até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato deverá ser realizado visita técnica à Câmara Municipal e discussão com os vereadores sobre os pontos de mudança no Regimento Interno.

2ª FASE, conjuntamente, ou em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da atividade prevista no item 2.2 do ANEXO I – Termo de Referência

3ª FASE, até 30 dias após a segunda fase, com a conclusão da atividade prevista nos itens 2.3. e 2.4 do ANEXO I – Termo de Referência deverá ser realizado visita técnica à Câmara Municipal para a apresentação do texto final e apontar as providências para sua implementação na Câmara Municipal de Coqueiral

Equipe IDCT

Consultores com graduação, mestrado e/ou doutorado em Direito. Experiência comprovada na Administração Pública.

Consultor Responsável Técnico:

Professor Ms.Tiago Melgaço
(currículo anexo)

Coordenação e Revisão

Professor Doutor Gustavo Costa Nassif -
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4710563T4

Data para a entrega do objeto da prestação de serviços: Até 60 dias a partir da data de contratação.

Investimento: R$ 17.500,00

Impostos incluídos

Local de realização: Coqueiral/ Belo Horizonte.

Validade da proposta: 30 dias.

DADOS DO IDCT

Razão Social	Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência		
Nome Fantasia	IDCT		
CNPJ	16.894.466/0001-18	Inscrição Estadual	Isento
E-mail	contato@idct.org.br	Tel.	(31) 3317-5757
Endereço	Sede Administrativa: Rua Paracatu, 1154 – Sala 614 – Barro Preto – Belo Horizonte – MG Sede Educacional: Rua da Bahia, 1033 – 12º andar – Centro – Belo Horizonte – MG (sede educacional)		

Dados do Representante Legal (preenchimento obrigatório)

Nome	Gustavo Costa Nassif		
CPF	713.746.476-91	RG/ Órgão Expedidor	69.160 OAB-MG
Data de Nascimento	10/01/71	Tel.	(31) 98899-4480
E-mail	nassif100@terra.com.br		
Endereço	Rua Paracatu, 1154 – Sala 614 – Barro Preto – Belo Horizonte – MG		

CURRICULUM

NOV/2019



TIAGO DE OLIVEIRA MELGAÇO

Advogado. Brasileiro. Casado. 34 anos.

Telefone: (31) 99191-9406

E-mail: tiagomelgaco.jus@gmail.com

FORMAÇÃO

* Mestre em Ciências Jurídico-Políticas: **Direito Constitucional - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. 2018**

* Especialista em Direito Eleitoral. **Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE. 2016**

* Master of Business Administration – **MBA: Direito Tributário. Fundação Getúlio Vargas. 2012/2015.**

* **Bacharel em Direito. Pontifícia Universidade Católica-MG. 2003/2008.**

PROFISSIONAL

* Consultor Técnico-Legislativo da **Consultoria Técnico-Legislativa do Estado de Minas Gerais.** Mai/2019 - atual.

Atividades:

- Assessoramento técnico-legislativo ao Governador do Estado;

- Análise de expedientes normativos sensíveis e estratégicos do Estado;

- Atuação direta nos estudos técnicos e na elaboração de anteprojetos de atos normativos do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Minas Gerais;

- Elaboração de minutas, mensagens e notas técnicas, para o exercício das competências legislativas e do poder regulamentar do Governador, em articulação com as secretarias de Estado e os órgãos autônomos afetos à matéria;

- Análise prévia de constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos normativos de governo, com vistas a subsidiar as decisões do Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, em articulação com a Advocacia-Geral do Estado;

- Elaboração de estudos técnicos, por solicitação do Governador;

- Ponto focal da Consultoria Técnico-Legislativa para assuntos financeiro-fiscais e tributários da Secretaria de Estado de Fazenda.

*** Consultor Técnico-Legislativo da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais do Estado de Minas Gerais. 2016/2019.**

Atividades:

- Assessoramento técnico-legislativo ao Governador do Estado;

- Análise de expedientes normativos sensíveis e estratégicos do Estado;

- Análise, revisão, elaboração e edição de propostas de emenda à Constituição, projetos de leis ordinárias e complementares, decretos e demais espécies legislativas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como sugestão de veto a proposições de lei;

- Ponto focal para assuntos financeiro-fiscais e tributários da Secretaria de Estado de Fazenda.

*** Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Tramitação Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil do Estado de Minas Gerais. 2015/2016.**

Atividades:

- Controle operacional de proposições em tramitação na ALMG: proposições de leis, propostas de emenda à Constituição, projetos de leis ordinárias e complementares,

projetos de resolução e leis delegadas, bem como emendas legislativas;

- Processamento, encaminhamento e resposta de requerimentos de providências e pedidos de informações formulados pela ALMG e direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública estadual;

- Solicitação de notas técnicas a órgãos/entidades da Administração Pública Estadual, como também produção de notas técnicas para subsidiar a tramitação legislativa, no interesse do Poder Executivo;

- Participação direta e apoio ao Subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa, em conjunto com a Consultoria da ALMG, referente a projetos de lei de iniciativa e/ou interesse do Poder Executivo;

- Análise e interpretação do Regimento Interno da ALMG.

*** Superintendente de Acompanhamento da Tramitação Legislativa da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais. 2015.**

Atividades:

- Acompanhamento de comissões e sessões plenárias: ordinárias e extraordinárias;

- Elaboração de relatórios informacionais de tramitação legislativa;

- Produção de conteúdo analítico sobre espécies legislativas em tramitação;

- Desenvolvimento de estratégia e análise de riscos durante a tramitação legislativa.

- Análise e interpretação do Regimento Interno da ALMG.

*** Advogado no Rodrigues Dias & Riani Consultoria e Advocacia. 2015/atual.**

Áreas de atuação: Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Eleitoral e Municipal.

Atividades:

- Advocacia Consultiva e Contenciosa;

- Consultoria e Assessoramento jurídico a diversos municípios: Alfenas, Aricanduva, Bonfim, Brumadinho, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cristais, Delfim Moreira, Mário Campos, Ouro Preto, Rio Vermelho, São Lourenço, São Gonçalo do Rio Abaixo, Várzea da Palma e Verdelândia.

*** Tiago Melgaço Advocacia. 2012/2014.**

- Advocacia em Direito Público.

*** AD&M Advocacia. 2009/2012.**

ATIVIDADES ACADÊMICAS

*** Professor do Instituto de Defesa da Cidadania e Transparência – IDCT e do Centro de Capacitação para a Administração Pública – CCAP. 2015/Atual.**

- Disciplinas de Direito Público ministradas para servidores públicos e agentes políticos de mais de 100 municípios de Minas Gerais, por exemplo: Águas Formosas, Almenara, Belo Horizonte, Boa Esperança, Ibirité, Cambuquira, Carneirinho, Caxambu, Conceição do Mato Dentro, Coqueiral, Cristina, Elói Mendes, Extrema, Januária, Joaíma, Itambacuri, Lagoa Santa, Lambari, Lavras, Malacacheta, Manhumirim, Montezuma, Muriaé, Nepomuceno, Pedro Leopoldo, Piedade dos Gerais, Ponte Nova, Porteirinha, Ribeirão das Neves, Rio Vermelho, Sabará, Sabinópolis, Soledade de Minas, Ouro Preto, São Lourenço, Santa Luzia, Santa Vitória, Três Pontas, Varginha, dentre outros.

*** Palestras e seminários para servidores públicos e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais. 2015/Atual.**

Áreas:

- direito constitucional;
- direito administrativo;
- direito municipal;
- direito tributário;
- processo legislativo;
- orçamento e planejamento públicos;
- controle interno e externo;
- *accountability,* governança e *compliance*;

- comissões parlamentares de inquérito e comissões processantes.

*** Artigo *Mutação Constitucional e Poder Constituinte Difuso*, publicado na obra Mutações Constitucionais (organizadores: Gilmar Ferreira Mendes e Carlos Blanco de Morais).**

IDIOMAS

* Inglês – Intermediário (4 anos, 2004)
* Alemão – Intermediário (4 anos, 2006)
* Espanhol – Intermediário (3 anos, 1998)
* Francês – Básico (6 meses, 2004)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/10/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/01/2020

NOME: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA - IDCT		
CNPJ/CPF: 16.894.466/0001-18		
LOGRADOURO: RUA DA BAHIA		NÚMERO: 1033
COMPLEMENTO: AN 12,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30160011
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000361902698

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA - IDCT
CNPJ: 16.894.466/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:03 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.
Código de controle da certidão: **1607.64C6.815A.EAEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCDENMLQK**
Documento/Certidão nº **12.480.554** Exercício: **2019**
Emissão em: **25/11/2019** Requerimento em: **12:28:16** Validade: **25/12/2019**

Nome: **INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA - IDCT**
CNPJ: **16.894.466.0001.18**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.894.466/0001-18
Razão Social: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENC IDCT
Endereço: R ARAGUARI 1705 SALA 702 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-111

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2019 a 11/12/2019

Certificação Número: 2019111208413995089266

Informação obtida em 20/11/2019 10:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA - IDCT (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.894.466/0001-18
Certidão nº: 175005676/2019
Expedição: 01/07/2019, às 13:05:29
Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA - IDCT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.894.466/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

À Câmara Municipal de Coqueiral/MG

Ref.: Proposta de honorários para prestação de serviços de técnicos jurídicos para atualização do regimento interno, código de ética e da lei orgânica municipal.

I) Valor total:

TOTAL: R$ 17.500,00 (O pagamento poderá ser parcelado)

II) Do pagamento

O pagamento será realizado até o 5 dia útil.

O cronograma de atividades será mediante reunião após a contratação.

Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,

BARCELOS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 30.358.160/0001-78
CHARLENO BARCELOS FERNANDES
OAB/MG 131.753

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARCELOS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.358.160/0001-78
Certidão nº: 191132690/2019
Expedição: 04/12/2019, às 15:06:02
Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARCELOS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.358.160/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.358.160/0001-78
Razão Social: BARCELOS DIAS SOCIEDADE ADVOGADOS
Endereço: RUA PARAIBA 1352 SALAS 711 E 712 / SAVASSI / BELO HORIZONTE / MG / 30130-148

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2019 a 31/12/2019

Certificação Número: 2019120204282292456530

Informação obtida em 04/12/2019 15:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
G

NOME
ANDRE AZEVEDO GONCALVES



DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG11046662 SSP MG

CPF
076.679.476-86

DATA NASCIMENTO
13/04/1985

FILIAÇÃO
WELLINGTON GONCALVES OSORIO
MARIA DA C AZEVEDO GONCALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
04269173264

VALIDADE
21/02/2023

1º HABILITAÇÃO
03/01/2008

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
11/04/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

00468116469
MG532219392

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16387333470

PROIBIDO PLASTIFICAR

16387333470

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

(em itálico sugestões de leituras)

1- Abertura da audiência pública pelo presidente

A Câmara Municipal de Coqueiral, no uso de suas atribuições regimentais, como representante do povo, dá abertura a Audiência Pública de debate da atualização da Lei Orgânica Municipal.

(FAZER EVENTUAIS CONSIDERAÇÕES)

Para desenvolvimento dos trabalhos convido para compor a mesa:

- Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi, advogado formado PUC-MG, mestre em direito público, especialista em Poder Legislativo e Políticas Públicas pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e consultor legislativo do Instituto Plenum Brasil;

Composta a mesa daremos início aos trabalhos com uma breve explicação do desenvolvimento do projeto pelo consultor do Instituto Plenum Brasil:

3 – O Presidente passa a palavra para os vereadores para considerações

4 - O Presidente passa a palavra para as autoridades componentes da mesa (máximo 5 minutos)

5 – O Presidente defere a utilização da Tribuna Livre advertindo o orador dos seus direitos e obrigações:

Passo a palavra para o(a) sr.(a) XXXXXXXX; lembrando-o(a) que seu tempo de fala é de 05 (cinco) minutos, não sendo permitido debater sobre assuntos que não tenham pertinência com tema proposto. Lembro ainda que eventuais excessos, por meio de acusações infundadas ou ofensas pessoais, não serão toleradas por esta Casa, podendo o responsável ser penalizado nos termos da lei, além de ter o direito ao uso da Tribuna suspenso.

6 – Eventuais considerações poderão ser feitas pelos vereadores e/ou autoridades antes da sequência de utilização da Tribuna Livre.

7 – Após a utilização da Tribuna Livre o presidente poderá fazer algumas considerações e encerrando a Audiência Pública.

Como foi possível observar ao longo desta noite, a participação ativa da população e dos representantes do povo é essencial para o constante aprimoramento dos trabalhos desta Casa. Foram várias as ideias apresentadas que proporcionaram importantes debates para o desenvolvimento do nosso município. Todas essas atividades enaltecem a voz de cada cidadão como essencial ao processo democrático.

Gostaria de agradecer a presença de todos e dou por encerrada as atividades desenvolvidas nessa Audiência Pública.

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DATA: 13/12/2019.

HORÁRIO: 18hs e 30 min.

Jessica Ribeiro Silva

Vanessa Nazareth da Silva

Adyanna Elise de Siqueira Vilela.

Ailton Bonfim de Oliveira

Ygor Jean Ferreira

Carla Menezes Rodrigues Eustácio.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

(em itálico sugestões de leituras)

1- Abertura da audiência pública pelo presidente

A Câmara Municipal de Coqueiral, no uso de suas atribuições regimentais, como representante do povo, dá abertura a Audiência Pública de debate da atualização da Lei Orgânica Municipal.

(FAZER EVENTUAIS CONSIDERAÇÕES)

Para desenvolvimento dos trabalhos convido para compor a mesa:

- Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi, advogado formado PUC-MG, mestre em direito público, especialista em Poder Legislativo e Políticas Públicas pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e consultor legislativo do Instituto Plenum Brasil;

Composta a mesa daremos início aos trabalhos com uma breve explicação do desenvolvimento do projeto pelo consultor do Instituto Plenum Brasil:

3 – O Presidente passa a palavra para os vereadores para considerações

4 - O Presidente passa a palavra para as autoridades componentes da mesa (máximo 5 minutos)

5 – O Presidente defere a utilização da Tribuna Livre advertindo o orador dos seus direitos e obrigações:

Passo a palavra para o(a) sr.(a) XXXXXXXX; lembrando-o(a) que seu tempo de fala é de 05 (cinco) minutos, não sendo permitido debater sobre assuntos que não tenham pertinência com tema proposto. Lembro ainda que eventuais excessos, por meio de acusações infundadas ou ofensas pessoais, não serão toleradas por esta Casa, podendo o responsável ser penalizado nos termos da lei, além de ter o direito ao uso da Tribuna suspenso.

6 – Eventuais considerações poderão ser feitas pelos vereadores e/ou autoridades antes da sequência de utilização da Tribuna Livre.

7 – Após a utilização da Tribuna Livre o presidente poderá fazer algumas considerações e encerrando a Audiência Pública.

Como foi possível observar ao longo desta noite, a participação ativa da população e dos representantes do povo é essencial para o constante aprimoramento dos trabalhos desta Casa. Foram várias as ideias apresentadas que proporcionaram importantes debates para o desenvolvimento do nosso município. Todas essas atividades enaltecem a voz de cada cidadão como essencial ao processo democrático.

Gostaria de agradecer a presença de todos e dou por encerrada as atividades desenvolvidas nessa Audiência Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Rua: Humberto de Campos - 83 - Centro – Coqueiral
Fone: (35) 3855-1400 - Email: camaracoq@yahoo.com.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Coqueiral através de seus Vereadores tem a honra de convidar Vossa Excelência para Audiência Pública sobre atualização da Lei Orgânica Municipal.

Data: 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira)
Horário: 18horas
Local: Câmara Municipal de Coqueiral

Contamos com sua presença.

REINALDO ALVES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal.